



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. N.º 131/2024

Serra, 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**  
Presidente  
Câmara Municipal da Serra  
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro  
29176-020 – Serra/ES

**Assunto: Requerimento nº 37/2022 – Regulamentação e aplicação da Lei nº 5.238/2020.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 37/2022, de autoria do Vereador Professor Rurdiney, o qual requer informações sobre a regulamentação e aplicação da Lei nº 5.238/2020, apresento o expediente que acompanha esta correspondência oficial, cujo conteúdo presta atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO  
ALVES  
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SERGIO ALVES  
VIDIGAL:52549810759  
Dados: 2024.02.20 12:23:39  
-03'00'

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR)**

Ao Ilmo Vereador Prof. Rurdiney da Silva

Proc.: 18.376/2022

Em atenção ao Requerimento nº 37/2022 que versa sobre o pedido de informações a respeito da regulamentação e aplicação da Lei Municipal nº 5.238/2020, alterada pela Lei nº 5.713, de 24 de março de 2023, informamos que o Sistema de Acessibilidade nas praias da orla do município de Serra denominado "Praia sem Barreiras" não foi objeto de regulamentação específica, não obstante existir outras ações que visam garantir à acessibilidade sendo desenvolvidas no âmbito deste município.

Ademais:

Considerando que em nosso Município temos cerca de 23 km de litoral;

Considerando que cerca de 8% de nossa população é composta de Pessoas Com Deficiências (PCDs), e também pessoas com mobilidade reduzida e outras necessidades especiais;

Considerando a necessidade de atender plenamente as necessidades dessa população, garantindo seus direitos.

Considerando as diversas reuniões e apelos do Conselho da Pessoa com Deficiência (COMDPD).

Informamos que estamos iniciando os procedimentos, para dar início às tratativas para firmar Termo de Fomento para implantação de Projeto Piloto do Projeto Praia Sem Barreiras, com duração inicial de 3 meses, a ser instalado na Praia de Jacaraípe, em parceria com outras Secretarias, como SESA, SEDES, SEMAS, SEOB, SEMMA.

Respeitosamente

PEDRO HENRIQUE  
SANTOS  
BARBOSA:1109431  
9708

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE SANTOS  
BARBOSA:11094319708  
Dados: 2024.02.05 15:21:53 -03'00'

**Pedro Henrique Santos Barbosa**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SETUR



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003400310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

